



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0451/2022-GP/PMC ao abrigo do artigo Cáceres - MT, 24 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 4.788/2022 de 16/02/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 092/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 079/2022, de autoria dos ilustres vereadores, **Mazéh Silva – PT, Leandro Santos (Prof. Leandro Santos) – DEM e Luiz Landim - PV**, que indicam ao Executivo para respeitar o limite de número de alunos por sala de aula.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, informamos a Vossa Excelência que, temos o dever precípua ao cumprimento dos princípios da LDB, às normas editadas pelo Sistema Municipal de Educação e às diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular BNCC.

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão da Educação Pública Municipal, mantém na sua Rede de Ensino o funcionamento de 40 unidades escolares, com oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, atendendo cerca de 9.400 alunos atualmente, cumprindo com as normas específicas para as etapas de sua competência.

Nesse sentido, tem buscado assegurar, na Educação Básica (no Município, Educação Infantil e Ensino Fundamental), ao processo educativo o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem dos educandos, e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares ou redes de ensino, bem como, nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 451/2022-GP/PMC – fls. 02

A atual gestão tem promovido e realizado todos os esforços necessários, no sentido de organizar o funcionamento da oferta de ensino, realizando ação redistributiva, assegurando profissionais docentes e de apoio, assim como, executando ampla ação de recuperação da estrutura física das escolas, que quase todas ficaram sem passar por melhorias e manutenção por vários anos.

Nesse processo, a atual Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, tem como prioridade realizar as ações de monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação, não medindo esforços para que as metas previstas sejam alcançadas, incluindo a que se refere ao número máximo de 20 alunos em sala de aula nas turmas de alfabetização, ou seja, de 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Fundamental, dentro da vigência do PME.

Ressalta-se que nenhuma sala de aula está funcionando com superlotação, com agrupamento de alunos/professor que possa comprometer o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, sendo emitidos pareceres pedagógicos e administrativos quando observada, subsidiando deliberações da SME.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres